



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PIAUÍ

Portaria nº 1, de 23 de fevereiro de 2017

Regulamenta o expediente na Procuradoria da República no Município de Floriano nos dias 27 e 28 de fevereiro (Carnaval) e no dia 1º de março de 2017 (Quarta-Feira de Cinzas).

O Procurador da República no Município de Floriano, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único, art. 8º da Portaria PR/PI nº 77, de 31 de março de 2016,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria PR/PI nº 11/2017, que estabelece os feriados e os pontos facultativos do ano de 2017, no âmbito das unidades do Ministério Público Federal no Piauí;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 232/2016-DIREF, que estabelece os feriados a serem obedecidos, no exercício de 2017, pela sede da Seção Judiciária do Piauí e Subseções a ela vinculadas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 62, inciso III, da Lei nº 5.010/66, serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, os dias de segunda e terça-feira de carnaval;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei nº 380/05, será feriado municipal na cidade de Floriano, a quarta-feira de cinza;

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na Procuradoria da República no Município de Floriano nos dias 27 e 28 de fevereiro e no dia 1º de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK ÁUREO EMMANUEL DA SILVA NILO
Procurador da República

[Publicada no DMPF-e, Administrativo, de 24/02/2017, p. 50](#)

MPF
Ministério Público Federal